



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.000377/2023-53

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00485/2023, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, devidamente designado pela Portaria nº 125 de 30.09.2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na

Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016 e c/c a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020, e a empresa **NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, ou CONTRATADA, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1484 – Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, representada por PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO, já qualificado no Contrato nº **00485/2023** – contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material e equipamentos, para atender às demandas do Prédio Sede Porto Alegre, Unidades Locais de Pelotas/RS, Santa Maria/RS, Cruz Alta/RS, Passo Fundo/RS, Vacaria/RS, São Leopoldo/RS, Santana do Livramento/RS, Uruguaiana/RS, da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo em 24,74% de modo a incrementar a quantidade de materiais a serem fornecidos, previstos dentro do item 10 - Copeiragem, em comum acordo entre as partes, referentes ao Contrato nº **10.1.0.00.0485.2023**, de 04/09/2023, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este Termo Aditivo de aumento quantitativo tem amparo legal na Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ORIGINAL e nos Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.1333 de 1 de abril de 2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Os valores mensal e para o período de 60 (sessenta) meses do presente Termo Aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo, passarão a ser de **R\$ 96.923,13** (Noventa e seis mil novecentos e vinte três reais e treze centavos) e **R\$ 5.815.387,80** (Cinco milhões oitocentos e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial conforme determina o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Paulo Ricardo de Andrade Cardoso
NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Testemunhas

Luís Fernando da Mota Ramos
Matrícula: 5052-0

Adriano de Melo
Matrícula: 6191-3



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Andrade Cardoso, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 14/11/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Analista Administrativo**, em 14/11/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Melo, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 18/11/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19497968** e o código CRC **A24BC602**.

Referência: Processo nº 50610.000377/2023-53

SEI nº 19497968



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |